



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Eduardo Bismarck – PDT/CE

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA

(Do Sr. Eduardo Bismarck)

Requer a urgência, nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, para apreciação do Projeto de Lei nº 2273, de 2020.

Senhor Presidente,

Requeremos a V.Exa., com base no art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2273, de 2020, que estabelece o aumento de pena em um terço para em fraudes relacionadas a auxílios emergenciais concedidos durante o período de estado de epidemia ou pandemia declarada.

Sala das Sessões, de de 2020.

**Deputado EDUARDO BISMARCK
PDT-CE**



Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD) (Do Sr. Eduardo Bismarck)

Requeremos a V.Exa., com base no art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2273, de 2020, que estabelece o aumento de pena em um terço para em fraudes relacionadas a auxílios emergenciais concedidos durante o período de estado de epidemia ou pandemia declarada.

Assinaram eletronicamente o documento CD201073361400, nesta ordem:

- 1 Dep. Eduardo Bismarck (PDT/CE)
- 2 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT
- 3 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 4 Dep. Gustavo Fruet (PDT/PR)
- 5 Dep. Paulo Ramos (PDT/RJ)
- 6 Dep. Perpétua Almeida (PCdoB/AC) - LÍDER do PCdoB *-(p_7253)
- 7 Dep. Carlos Sampaio (PSDB/SP) - LÍDER do PSDB
- 8 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ) - LÍDER do PSB *-(p_7693)
- 9 Dep. Enrico Misasi (PV/SP) - LÍDER do PV
- 10 Dep. Paulo Ganime (NOVO/RJ) - LÍDER do NOVO *-(p_7388)
- 11 Dep. Fred Costa (PATRIOTA/MG) - LÍDER do PATRIOTA *-(p_8253)
- 12 Dep. Jhonatan de Jesus (REPUBLIC/RR) - LÍDER do REPUBLIC *-(P_5027)
- 13 Dep. Felipe Francischini (PSL/PR) - LÍDER do PSL *-(p_121488)
- 14 Dep. André Ferreira (PSC/PE) - LÍDER do PSC
- 15 Dep. Léo Moraes (PODE/RO) - LÍDER do PODE *-(P_7398)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.